EDITAL – CONCORRÊNCIA N° 224/23
RC Nº 130209, 131282, 131349, 134274, 135452, 135524, 136650

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc/SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis, SC, vem através da Comissão de Licitação designada pela Portaria Normativa Sesc/SC DR nº 356/2023, datada de 25 de agosto de 2023, tornar público a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** em conformidade ao disposto neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.252/2012 de 06 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2012, e com as alterações realizadas pelas Resoluções Sesc nº 1.449/2020 de 21/08/2020, nº 1.501/2022 de 17/01/2022 e 1.523/2022 de 14/07/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CAÇADOR, CURITIBANOS, XANXERÊ, MAFRA, SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ E RIO DO SUL,** sendo que a entrega dos envelopes contendo a parte documental e a proposta comercial, deverá ser feita **até às 10h00min de 08 de janeiro de 2024,** exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC, ocasião em que ocorrerá a abertura dos mesmos. O edital completo estará disponível no site do Sesc/SC no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e, alternativamente, poderá ser retirado no Setor de Material e Patrimônio do Sesc/SC, das 09h00 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira no endereço acima.

1. OBJETO

A presente licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CAÇADOR, CURITIBANOS, XANXERÊ, MAFRA, SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ E RIO DO SUL**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, com fornecimento futuro e eventual, conforme especificações do Edital e Anexos:

LOTE 01: CAÇADOR

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade de compra	Quantidade Total	VALOR ESTIMADO UNITÁTIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ABACAXI TIPO PÉROLA, primeira qualidade, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. Tamanho grande.	UNIDADE	200	R$ 7,47	R$ 1.494,00
2	ABOBRINHA VERDE (ITALIANA), primeira qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho - KG.	KG	60	R$ 3,48	R$ 208,80
3	ALFACE CRESPA primeira qualidade, aspecto brilhante para meio opaco, fresco, úmido, máxima firmeza, folha em abundância. Cor externa verde meio claro a claro, brilhante - UNIDADE	UNIDADE	1200	R$ 2,93	R$ 3.516,00
4	ALHO COMUM, classificação grande, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas - KG.	KG	50	R$ 26,61	R$ 1.330,50
5	AMEIXA, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	50	R$ 14,98	R$ 749,00
6	BANANA CATURRA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	120	R$ 3,49	R$ 418,80
7	BATATA AIPO/BATATA SALSA produto fresco e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	160	R$ 6,12	R$ 979,20
8	BATATA DOCE primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	50	R$ 3,86	R$ 193,00

9	BATATA INGLESA LISA ESPECIAL, lavada, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	70	R$ 4,44	R$ 310,80
10	BETERRABA, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	60	R$ 3,27	R$ 196,20
11	BRÓCOLIS, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas. MOLHO.	MOLHO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
12	CAQUI CAFÉ, primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	50	R$ 8,00	R$ 400,00
13	CAQUI FUYU primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	50	R$ 8,25	R$ 412,50
14	CEBOLA PERA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	60	R$ 4,51	R$ 270,60
15	CEBOLINHA VERDE, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas - MAÇO.	MAÇO	30	R$ 3,35	R$ 100,50
16	CENOURA, tamanho regular, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, extra AA - KG.	KG	60	R$ 4,57	R$ 274,20
17	CHUCHU COMUM, extra AA, primeira qualidade, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	60	R$ 3,34	R$ 200,40
18	COUVE FLOR, tamanho grande, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, talo reduzido, ausência folhas, sujidades, parasitas e larvas	UNIDADE	60	R$ 5,39	R$ 323,40
19	ESPINAFRE, primeira qualidade, máxima firmeza, folhas macias e verdes escuras. MOLHO.	MOLHO	1200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
20	LARANJA PERA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	100	R$ 3,41	R$ 341,00
21	LIMÃO THAITY ótima qualidade, compacto fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	1200	R$ 5,70	R$ 6.840,00
22	MAÇA GOLD tamanho comercial, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	300	R$ 10,35	R$ 3.105,00
23	MAMÃO FORMOSA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	40	R$ 7,81	R$ 312,40
24	MANGA ROSA primeira qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidades e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	400	R$ 5,71	R$ 2.284,00
25	MELANCIA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	120	R$ 3,13	R$ 375,60
26	MELÃO AMARELO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não	KG	50	R$ 5,95	R$ 297,50

	estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.				
27	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA, LIMPO, SEM CASCA E SEM CABELO, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	KG	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
28	MORANGO produto de excelente qualidade, duas camadas de morango, livre de bolores ou partes estragadas. KG	KG	200	R$ 26,60	R$ 5.320,00
29	OVOS COMUM , GRANDE, pesando em média de 55 a 60 gramas cada ovo - DUZIA.	DUZIA	25	R$ 7,68	R$ 192,00
30	PÊSSEGO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	60	R$ 8,62	R$ 517,20
31	PINHÃO, primeira qualidade, 5cm de comprimento, casca lisa, cor castanha, livre de fungos, bolores e partes estragadas - KG.	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
32	REPOLHO VERDE S/ CORTE tamanho grande, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza.	UNIDADE	20	R$ 3,49	R$ 69,80
33	SALSA, primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas.	MAÇO	100	R$ 5,25	R$ 525,00
34	TANGERINA PONKAN, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	50	R$ 6,25	R$ 312,50
35	TOMATE LONGA VIDA, Extra A, primeira qualidade, aspecto globoso, mista com verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme, intacto e isento de enfermidades - KG.	KG	50	R$ 5,82	R$ 291,00
36	UVA TIPO ITÁLIA, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	50	R$ 13,51	R$ 675,50
37	UVA TIPO NIÁGARA, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	50	R$ 13,23	R$ 661,50
38	VAGEM ROLIÇA, Extra A, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	20	R$ 14,89	R$ 297,80

Valor de referência do lote: R$ 45.695,70 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

LOTE 02: CURITIBANOS

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade de compra	Quantidade Total	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	ABACATE TAMANHO REGULAR, primeira qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada - KG.	KG	100	R$ 5,46	R$ 546,00
2	ABACAXI TIPO PÉROLA, primeira qualidade, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. Tamanho grande.	UNIDADE	200	R$ 7,47	R$ 1.494,00
3	ABOBORA REDONDA KABOTIÁ, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	70	R$ 3,18	R$ 222,60

4	ABOBRINHA VERDE (ITALIANA), primeira qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho - KG.	KG	80	R$ 3,48	R$ 278,40
5	AGRIÃO primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas. Máxima firmeza, macio, sedoso, sem fibras em excesso - MAÇO.	MAÇO	10	R$ 2,50	R$ 25,00
6	ALFACE LISA, primeira qualidade, aspecto brilhante para meio opaco, fresco, úmido, máxima firmeza, folha em abundância. Cor externa verde meio claro a claro, brilhante. UNIDADE.	UNIDADE	20	R$ 2,93	R$ 58,60
7	ALHO COMUM, classificação grande, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas - KG.	KG	25	R$ 26,61	R$ 665,25
8	AMEIXA, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	300	R$ 14,98	R$ 4.494,00
9	BANANA BRANCA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	700	R$ 3,25	R$ 2.275,00
10	BANANA CATURRA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	1000	R$ 3,49	R$ 3.490,00
11	BATATA AIPO/BATATA SALSA produto fresco e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	90	R$ 6,12	R$ 550,80
12	BATATA DOCE primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	70	R$ 3,86	R$ 270,20
13	BATATA INGLESA LISA ESPECIAL, lavada, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	150	R$ 4,44	R$ 666,00
14	BETERRABA, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	75	R$ 3,27	R$ 245,25
15	BRÓCOLIS DE CABEÇA, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE.	UNIDADE	80	R$ 4,91	R$ 392,80
16	CAQUI CAFÉ, primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	100	R$ 8,00	R$ 800,00
17	CAQUI FUYU primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	250	R$ 8,25	R$ 2.062,50
18	CARAMBOLA, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	250	R$ 3,80	R$ 950,00
19	CEBOLA PERA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	65	R$ 4,51	R$ 293,15
20	CEBOLA ROXA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	50	R$ 5,00	R$ 250,00

21	CEBOLINHA VERDE, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas - MAÇO.	MAÇO	50	R$ 3,35	R$ 167,50
22	CENOURA, tamanho regular, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, extra AA - KG.	KG	100	R$ 4,57	R$ 457,00
23	CHUCHU COMUM, extra AA, primeira qualidade, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	100	R$ 3,34	R$ 334,00
24	COUVE FLOR, tamanho grande, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, talo reduzido, ausência folhas, sujidades, parasitas e larvas	UNIDADE	100	R$ 5,39	R$ 539,00
25	COUVE MANTEIGA (MINEIRA) MAÇO, primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde escura, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais - MAÇO.	MAÇO	80	R$ 3,32	R$ 265,60
26	ESPINAFRE, primeira qualidade, máxima firmeza, folhas macias e verdes escuras. MOLHO.	MOLHO	5	R$ 6,00	R$ 30,00
27	GOIABA, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	300	R$ 6,82	R$ 2.046,00
28	KIWI SEM VARIEDADE, ótima qualidade, compacto, fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	300	R$ 18,98	R$ 5.694,00
29	LARANJA LIMA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	500	R$ 5,46	R$ 2.730,00
30	LARANJA PERA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	800	R$ 3,41	R$ 2.728,00
31	LIMÃO COMUM, ótima qualidade, compacto, fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	100	R$ 5,20	R$ 520,00
32	LIMÃO THAITY ótima qualidade, compacto fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	150	R$ 5,70	R$ 855,00
33	MAÇA GOLD tamanho comercial, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	100	R$ 10,35	R$ 1.035,00
34	MAÇA NACIONAL FUJI tamanho comercial, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	600	R$ 8,15	R$ 4.890,00
35	MAMÃO FORMOSA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	500	R$ 7,81	R$ 3.905,00
36	MANGA ROSA primeira qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidades e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	500	R$ 5,71	R$ 2.855,00
37	MARACUJÁ AZEDO, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	120	R$ 6,75	R$ 810,00

38	MELANCIA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	1000	R$ 3,13	R$ 3.130,00
39	MELÃO AMARELO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	150	R$ 5,95	R$ 892,50
40	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA, LIMPO, SEM CASCA E SEM CABELO, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	KG	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
41	MORANGO produto de excelente qualidade, duas camadas de morango, livre de bolores ou partes estragadas. KG	KG	350	R$ 26,60	R$ 9.310,00
42	NECTARINA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
43	OVOS COMUM , GRANDE, pesando em média de 55 a 60 gramas cada ovo - DUZIA.	DUZIA	500	R$ 7,68	R$ 3.840,00
44	PEPINO JAPONÊS "IN NATURA" - KG	KG	50	R$ 5,13	R$ 256,50
45	PEPINO SALADA, primeira qualidade, extra AA, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica - KG.	KG	30	R$ 4,09	R$ 122,70
46	PÊRA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	500	R$ 12,03	R$ 6.015,00
47	PÊSSEGO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	400	R$ 8,62	R$ 3.448,00
48	PIMENTÃO AMARELO GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	30	R$ 12,50	R$ 375,00
49	PIMENTÃO VERDE GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	30	R$ 11,25	R$ 337,50
50	PIMENTÃO VERMELHO GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	30	R$ 12,75	R$ 382,50
51	PINHÃO, primeira qualidade, 5cm de comprimento, casca lisa, cor castanha, livre de fungos, bolores e partes estragadas - KG.	KG	80	R$ 8,00	R$ 640,00
52	RABANETE, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não	MAÇO	30	R$ 4,59	R$ 137,70

	estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde				
53	REPOLHO ROXO S/ CORTE tamanho regular, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza	UNIDADE	30	R$ 5,00	R$ 150,00
54	REPOLHO VERDE S/ CORTE tamanho grande, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza.	UNIDADE	30	R$ 3,49	R$ 104,70
55	RÚCULA, primeira qualidade, máxima firmeza, fresco, macio, sem fibras em excesso, cor verde escura - MAÇO.	MAÇO	10	R$ 2,75	R$ 27,50
56	SALSA, primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas.	MAÇO	100	R$ 5,25	R$ 525,00
57	TAIA / INHAME primeira qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	50	R$ 6,88	R$ 344,00
58	TANGERINA MURGOT, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	150	R$ 5,25	R$ 787,50
59	TANGERINA PONKAN, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	500	R$ 6,25	R$ 3.125,00
60	TOMATE CEREJA, primeira qualidade, aspecto globoso, tamanho pequeno (diâmetro de 50mm) e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades. KG.	KG	100	R$ 13,23	R$ 1.323,00
61	TOMATE LONGA VIDA, Extra A, primeira qualidade, aspecto globoso, mista com verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme, intacto e isento de enfermidades - KG.	KG	100	R$ 5,82	R$ 582,00
62	TOMILHO FRESCO, primeira qualidade, folhas verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas, máxima firmeza, macio, fresco. Peso mínimo do maço: 300gr. MAÇO.	MAÇO	10	R$ 13,00	R$ 130,00
63	UVA TIPO ITÁLIA, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	500	R$ 13,51	R$ 6.755,00
64	UVA TIPO NIÁGARA, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	200	R$ 13,23	R$ 2.646,00
65	UVA TIPO RUBI, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	200	R$ 12,14	R$ 2.428,00
66	VAGEM ROLIÇA, Extra A, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	25	R$ 14,89	R$ 372,25

Valor de referência do lote: R$ 101.578,00 (Cento e um mil, quinhentos e setenta e oito reais).

LOTE 03: XANXERÊ

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade de compra	Quantidade Total	VALOR ESTIMADO UNITÁTIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	ABACAXI TIPO PÉROLA, primeira qualidade, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. Tamanho grande.	UNIDADE	600	R$ 7,47	R$ 4.482,00

2	ALHO COMUM, classificação grande, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas - KG.	KG	2	R$ 26,61	R$ 53,22
3	AMEIXA IMPORTADA, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	100	R$ 18,10	R$ 1.810,00
4	BANANA CATURRA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	900	R$ 3,49	R$ 3.141,00
5	BATATA INGLESA LISA ESPECIAL, lavada, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	400	R$ 4,44	R$ 1.776,00
6	CAQUI CAFÉ, primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	100	R$ 8,00	R$ 800,00
7	CEBOLA PERA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	60	R$ 4,51	R$ 270,60
8	CEBOLINHA VERDE, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas - MAÇO.	MAÇO	20	R$ 3,35	R$ 67,00
9	CENOURA, tamanho regular, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, extra AA - KG.	KG	20	R$ 4,57	R$ 91,40
10	GOIABA, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	50	R$ 6,82	R$ 341,00
11	KIWI IMPORTADO, ótima qualidade, compacto, fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	50	R$ 32,91	R$ 1.645,50
12	LARANJA PERA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	600	R$ 3,41	R$ 2.046,00
13	MAÇA NACIONAL FUJI tamanho comercial, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	900	R$ 8,15	R$ 7.335,00
14	MAMÃO FORMOSA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	600	R$ 7,81	R$ 4.686,00
15	MANGA ROSA primeira qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidades e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	500	R$ 5,71	R$ 2.855,00
16	MELANCIA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	500	R$ 3,13	R$ 1.565,00
17	MELÃO AMARELO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	600	R$ 5,95	R$ 3.570,00
18	MORANGO produto de excelente qualidade, duas camadas de morango, livre de bolores ou partes estragadas. KG	KG	200	R$ 26,60	R$ 5.320,00

19	NECTARINA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00
20	OVOS COMUM , GRANDE, pesando em média de 55 a 60 gramas cada ovo - DUZIA.	DUZIA	200	R$ 7,68	R$ 1.536,00
21	PÊRA IMPORTADA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	500	R$ 7,25	R$ 3.625,00
22	PÊSSEGO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	500	R$ 8,62	R$ 4.310,00
23	SALSA, primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas.	MAÇO	20	R$ 5,25	R$ 105,00
24	TANGERINA PONKAN, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	500	R$ 6,25	R$ 3.125,00
25	TOMATE LONGA VIDA, Extra AA, primeira qualidade, aspecto globoso, mista com verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme, intacto e isento de enfermidades - KG.	KG	70	R$ 6,95	R$ 486,50

Valor de referência do lote: R$ 60.142,22 (Sessenta mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

LOTE 04: MAFRA

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade de compra	Quantidade Total	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	ABACATE TAMANHO REGULAR, primeira qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada - KG.	KG	100	R$ 5,46	R$ 546,00
2	ABACAXI TIPO PÉROLA, primeira qualidade, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. Tamanho grande.	UNIDADE	200	R$ 7,47	R$ 1.494,00
3	ABOBORA REDONDA KABOTIÁ, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	70	R$ 3,18	R$ 222,60
4	ABOBRINHA VERDE (ITALIANA), primeira qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho - KG.	KG	80	R$ 3,48	R$ 278,40
5	AGRIÃO primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas. Máxima firmeza, macio, sedoso, sem fibras em excesso - MAÇO.	MAÇO	10	R$ 2,50	R$ 25,00
6	ALFACE LISA, primeira qualidade, aspecto brilhante para meio opaco, fresco, úmido, máxima firmeza, folha em abundância. Cor externa verde meio claro a claro, brilhante. UNIDADE.	UNIDADE	20	R$ 2,93	R$ 58,60
7	ALHO COMUM, classificação grande, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas - KG.	KG	25	R$ 26,61	R$ 665,25
8	AMEIXA, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	300	R$ 14,98	R$ 4.494,00
9	BANANA BRANCA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	700	R$ 3,25	R$ 2.275,00
10	BANANA CATURRA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e	KG	1000	R$ 3,49	R$ 3.490,00

	mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.				
11	BATATA AIPO/BATATA SALSA produto fresco e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	90	R$ 6,12	R$ 550,80
12	BATATA DOCE primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	70	R$ 3,86	R$ 270,20
13	BATATA INGLESA LISA ESPECIAL, lavada, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	150	R$ 4,44	R$ 666,00
14	BETERRABA, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	75	R$ 3,27	R$ 245,25
15	BRÓCOLIS DE CABEÇA, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE.	UNIDADE	80	R$ 4,91	R$ 392,80
16	CAQUI CAFÉ, primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	100	R$ 8,00	R$ 800,00
17	CAQUI FUYU primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	250	R$ 8,25	R$ 2.062,50
18	CARAMBOLA, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	250	R$ 3,80	R$ 950,00
19	CEBOLA PERA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	65	R$ 4,51	R$ 293,15
20	CEBOLA ROXA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	50	R$ 5,00	R$ 250,00
21	CEBOLINHA VERDE, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas - MAÇO.	MAÇO	50	R$ 3,35	R$ 167,50
22	CENOURA, tamanho regular, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, extra AA - KG.	KG	100	R$ 4,57	R$ 457,00
23	CHUCHU COMUM, extra AA, primeira qualidade, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	100	R$ 3,34	R$ 334,00
24	COUVE FLOR, tamanho grande, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, talo reduzido, ausência folhas, sujidades, parasitas e larvas	UNIDADE	100	R$ 5,39	R$ 539,00
25	COUVE MANTEIGA (MINEIRA) MAÇO, primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde escura, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais - MAÇO.	MAÇO	80	R$ 3,32	R$ 265,60
26	ESPINAFRE, primeira qualidade, máxima firmeza, folhas macias e verdes escuras. MOLHO.	MOLHO	5	R$ 6,00	R$ 30,00
27	GOIABA, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	300	R$ 6,82	R$ 2.046,00

28	KIWI SEM VARIEDADE, ótima qualidade, compacto, fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	300	R$ 18,98	R$ 5.694,00
29	LARANJA LIMA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	500	R$ 5,46	R$ 2.730,00
30	LARANJA PERA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	800	R$ 3,41	R$ 2.728,00
31	LIMÃO COMUM, ótima qualidade, compacto, fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	100	R$ 5,20	R$ 520,00
32	LIMÃO THAITY ótima qualidade, compacto fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	150	R$ 5,70	R$ 855,00
33	MAÇA GOLD tamanho comercial, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	100	R$ 10,35	R$ 1.035,00
34	MAÇA NACIONAL FUJI tamanho comercial, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	600	R$ 8,15	R$ 4.890,00
35	MAMÃO FORMOSA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	500	R$ 7,81	R$ 3.905,00
36	MANGA ROSA primeira qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidades e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	500	R$ 5,71	R$ 2.855,00
37	MARACUJÁ AZEDO, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	120	R$ 6,75	R$ 810,00
38	MELANCIA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	1000	R$ 3,13	R$ 3.130,00
39	MELÃO AMARELO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	150	R$ 5,95	R$ 892,50
40	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA, LIMPO, SEM CASCA E SEM CABELO, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	KG	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
41	MORANGO produto de excelente qualidade, duas camadas de morango, livre de bolores ou partes estragadas. KG	KG	350	R$ 26,60	R$ 9.310,00
42	NECTARINA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
43	OVOS COMUM , GRANDE, pesando em média de 55 a 60 gramas cada ovo - DUZIA.	DUZIA	500	R$ 7,68	R$ 3.840,00
44	PEPINO JAPONÊS "IN NATURA" - KG	KG	50	R$ 5,13	R$ 256,50

45	PEPINO SALADA, primeira qualidade, extra AA, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica - KG.	KG	30	R$ 4,09	R$ 122,70
46	PÊRA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	500	R$ 12,03	R$ 6.015,00
47	PÊSSEGO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	400	R$ 8,62	R$ 3.448,00
48	PIMENTÃO AMARELO GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	30	R$ 12,50	R$ 375,00
49	PIMENTÃO VERDE GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	30	R$ 11,25	R$ 337,50
50	PIMENTÃO VERMELHO GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	30	R$ 12,75	R$ 382,50
51	PINHÃO, primeira qualidade, 5cm de comprimento, casca lisa, cor castanha, livre de fungos, bolores e partes estragadas - KG.	KG	80	R$ 8,00	R$ 640,00
52	RABANETE, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde	MAÇO	30	R$ 4,59	R$ 137,70
53	REPOLHO ROXO S/ CORTE tamanho regular, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza	UNIDADE	30	R$ 5,00	R$ 150,00
54	REPOLHO VERDE S/ CORTE tamanho grande, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza.	UNIDADE	30	R$ 3,49	R$ 104,70
55	RÚCULA, primeira qualidade, máxima firmeza, fresco, macio, sem fibras em excesso, cor verde escura - MAÇO.	MAÇO	10	R$ 2,75	R$ 27,50
56	SALSA, primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas.	MAÇO	100	R$ 5,25	R$ 525,00
57	TAIA / INHAME primeira qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	50	R$ 6,88	R$ 344,00
58	TANGERINA MURGOT, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	150	R$ 5,25	R$ 787,50

59	TANGERINA PONKAN, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	500	R$ 6,25	R$ 3.125,00
60	TOMATE CEREJA, primeira qualidade, aspecto globoso, tamanho pequeno (diâmetro de 50mm) e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades. KG.	KG	100	R$ 13,23	R$ 1.323,00
61	TOMATE LONGA VIDA, Extra A, primeira qualidade, aspecto globoso, mista com verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme, intacto e isento de enfermidades - KG.	KG	100	R$ 5,82	R$ 582,00
62	TOMILHO FRESCO, primeira qualidade, folhas verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas, máxima firmeza, macio, fresco. Peso mínimo do maço: 300gr. MAÇO.	MAÇO	10	R$ 13,00	R$ 130,00

Valor de referência do lote: R$ 101.578,00 (Cento e um mil, quinhentos e setenta e oito reais).

LOTE 05: SÃO MIGUEL DO OESTE

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade de compra	Quantidade Total	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	ABACATE TAMANHO REGULAR, primeira qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada - KG.	KG	10	R$ 5,46	R$ 54,60
2	ABACAXI TIPO PÉROLA, primeira qualidade, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. Tamanho grande.	UNIDADE	48	R$ 7,47	R$ 358,56
3	ABOBORA REDONDA KABOTIÁ, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	60	R$ 3,18	R$ 190,80
4	ABOBRINHA VERDE (ITALIANA), primeira qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho - KG.	KG	20	R$ 3,48	R$ 69,60
5	ALFACE CRESPA primeira qualidade, aspecto brilhante para meio opaco, fresco, úmido, máxima firmeza, folha em abundância. Cor externa verde meio claro a claro, brilhante - UNIDADE	UNIDADE	50	R$ 2,93	R$ 146,50
6	ALFACE LISA, primeira qualidade, aspecto brilhante para meio opaco, fresco, úmido, máxima firmeza, folha em abundância. Cor externa verde meio claro a claro, brilhante. UNIDADE.	UNIDADE	180	R$ 2,93	R$ 527,40
7	ALHO COMUM, classificação grande, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas - KG.	KG	30	R$ 26,61	R$ 798,30
8	ALHO PORÓ, talo grosso, macio, firme, aspecto fresco. Talo branco, com folhas verde escuro. Peso médio do maço: 2,5 KG.	MAÇO	10	R$ 7,25	R$ 72,50
9	AMEIXA, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	36	R$ 14,98	R$ 539,28
10	BANANA CATURRA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	720	R$ 3,49	R$ 2.512,80
11	BATATA DOCE primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	120	R$ 3,86	R$ 463,20
12	BATATA INGLESA LISA ESPECIAL, lavada, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	480	R$ 4,44	R$ 2.131,20
13	BETERRABA, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	66	R$ 3,27	R$ 215,82

14	BRÓCOLIS DE CABEÇA, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE.	UNIDADE	150	R$ 4,91	R$ 736,50
15	CARAMBOLA, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	10	R$ 3,80	R$ 38,00
16	CEBOLA PERA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	102	R$ 4,51	R$ 460,02
17	CEBOLA ROXA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	10	R$ 5,00	R$ 50,00
18	CEBOLINHA VERDE, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas - MAÇO.	MAÇO	48	R$ 3,35	R$ 160,80
19	CENOURA, tamanho regular, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, extra AA - KG.	KG	78	R$ 4,57	R$ 356,46
20	CHUCHU COMUM, extra AA, primeira qualidade, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	30	R$ 3,34	R$ 100,20
21	COUVE FLOR, tamanho grande, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, talo reduzido, ausência folhas, sujidades, parasitas e larvas	UNIDADE	150	R$ 5,39	R$ 808,50
22	GOIABA, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	72	R$ 6,82	R$ 491,04
23	KIWI SEM VARIEDADE, ótima qualidade, compacto, fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	78	R$ 18,98	R$ 1.480,44
24	LARANJA LIMA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	240	R$ 5,46	R$ 1.310,40
25	LARANJA PERA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	240	R$ 3,41	R$ 818,40
26	LIMÃO THAITY ótima qualidade, compacto fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	5	R$ 5,70	R$ 28,50
27	MAÇA NACIONAL FUJI tamanho comercial, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	720	R$ 8,15	R$ 5.868,00
28	MAMÃO FORMOSA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	120	R$ 7,81	R$ 937,20
29	MANGA ROSA primeira qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidades e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	360	R$ 5,71	R$ 2.055,60
30	MELANCIA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	540	R$ 3,13	R$ 1.690,20

31	MELÃO AMARELO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	60	R$ 5,95	R$ 357,00
32	MILHO VERDE EM ESPIGA IN NATURA, LIMPO, SEM CASCA E SEM CABELO, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	KG	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
33	MORANGO produto de excelente qualidade, duas camadas de morango, livre de bolores ou partes estragadas. KG	KG	210	R$ 26,60	R$ 5.586,00
34	OVOS COMUM , GRANDE, pesando em média de 55 a 60 gramas cada ovo - DUZIA.	DUZIA	450	R$ 7,68	R$ 3.456,00
35	PEPINO SALADA, primeira qualidade, extra AA, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica - KG.	KG	24	R$ 4,09	R$ 98,16
36	PÊRA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	36	R$ 12,03	R$ 433,08
37	PÊSSEGO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	36	R$ 8,62	R$ 310,32
38	PIMENTÃO AMARELO GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	4	R$ 12,50	R$ 50,00
39	PIMENTÃO VERDE GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	4	R$ 11,25	R$ 45,00
40	PIMENTÃO VERMELHO GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	4	R$ 12,75	R$ 51,00
41	PINHÃO, primeira qualidade, 5cm de comprimento, casca lisa, cor castanha, livre de fungos, bolores e partes estragadas - KG.	KG	10	R$ 8,00	R$ 80,00
42	REPOLHO ROXO S/ CORTE tamanho regular, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza	UNIDADE	12	R$ 5,00	R$ 60,00
43	REPOLHO VERDE S/ CORTE tamanho grande, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza.	UNIDADE	12	R$ 3,49	R$ 41,88
44	SALSA, primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas.	MAÇO	10	R$ 5,25	R$ 52,50

45	TANGERINA PONKAN, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	540	R$ 6,25	R$ 3.375,00
46	TOMATE CEREJA, primeira qualidade, aspecto globoso, tamanho pequeno (diâmetro de 50mm) e polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades. KG.	KG	40	R$ 13,23	R$ 529,20
47	TOMATE LONGA VIDA, Extra A, primeira qualidade, aspecto globoso, mista com verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme, intacto e isento de enfermidades - KG.	KG	210	R$ 5,82	R$ 1.222,20
48	UVA TIPO ITÁLIA, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	90	R$ 13,51	R$ 1.215,90
49	UVA TIPO NIÁGARA, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	270	R$ 13,23	R$ 3.572,10
50	VAGEM ROLIÇA, Extra A, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	24	R$ 14,89	R$ 357,36

Valor de referência do lote: R$ 47.803,52 (Quarenta e sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 06: CHAPECÓ

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade de compra	Quantidade Total	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	ABACATE TAMANHO REGULAR, primeira qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada - KG.	KG	600	R$ 5,46	R$ 3.276,00
2	ABACAXI TIPO PÉROLA, primeira qualidade, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. Tamanho grande.	UNIDADE	800	R$ 7,47	R$ 5.976,00
3	ABOBRINHA VERDE (ITALIANA), primeira qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho - KG.	KG	100	R$ 3,48	R$ 348,00
4	ALFACE LISA, primeira qualidade, aspecto brilhante para meio opaco, fresco, úmido, máxima firmeza, folha em abundância. Cor externa verde meio claro a claro, brilhante. UNIDADE.	UNIDADE	150	R$ 2,93	R$ 439,50
5	ALHO COMUM, classificação grande, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas - KG.	KG	10	R$ 26,61	R$ 266,10
6	AMEIXA, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	1200	R$ 14,98	R$ 17.976,00
7	BANANA BRANCA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	1500	R$ 3,25	R$ 4.875,00
8	BANANA CATURRA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	1500	R$ 3,49	R$ 5.235,00
9	BATATA INGLESA LISA ESPECIAL, lavada, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	500	R$ 4,44	R$ 2.220,00
10	BETERRABA, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	100	R$ 3,27	R$ 327,00

11	BRÓCOLIS DE CABEÇA, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE.	UNIDADE	150	R$ 4,91	R$ 736,50
12	CAQUI FUYU primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	1200	R$ 8,25	R$ 9.900,00
13	CEBOLA PERA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	100	R$ 4,51	R$ 451,00
14	CEBOLINHA VERDE, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas - MAÇO.	MAÇO	50	R$ 3,35	R$ 167,50
15	CENOURA, tamanho regular, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, extra AA - KG.	KG	150	R$ 4,57	R$ 685,50
16	CHUCHU COMUM, extra AA, primeira qualidade, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	100	R$ 3,34	R$ 334,00
17	COUVE FLOR, tamanho grande, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, talo reduzido, ausência folhas, sujidades, parasitas e larvas	UNIDADE	150	R$ 5,39	R$ 808,50
18	COUVE MANTEIGA (MINEIRA) MAÇO, primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde escura, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais - MAÇO.	MAÇO	50	R$ 3,32	R$ 166,00
19	GOIABA, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	1000	R$ 6,82	R$ 6.820,00
20	HORTELÃ FRESCA, primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas. MAÇO.	MAÇO	10	R$ 23,00	R$ 230,00
21	KIWI IMPORTADO, ótima qualidade, compacto, fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	600	R$ 32,91	R$ 19.746,00
22	LARANJA PERA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	1200	R$ 3,41	R$ 4.092,00
23	LIMÃO COMUM, ótima qualidade, compacto, fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	100	R$ 5,20	R$ 520,00
24	MAÇA NACIONAL FUJI tamanho comercial, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	1500	R$ 8,15	R$ 12.225,00
25	MAMÃO FORMOSA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	1200	R$ 7,81	R$ 9.372,00
26	MANGA ROSA primeira qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidades e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	1200	R$ 5,71	R$ 6.852,00
27	MARACUJÁ AZEDO, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	100	R$ 6,75	R$ 675,00

28	MELANCIA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	1200	R$ 3,13	R$ 3.756,00
29	MELÃO AMARELO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	1000	R$ 5,95	R$ 5.950,00
30	MORANGO produto de excelente qualidade, duas camadas de morango, livre de bolores ou partes estragadas. KG	KG	300	R$ 26,60	R$ 7.980,00
31	OVOS COMUM , GRANDE, pesando em média de 55 a 60 gramas cada ovo - DUZIA.	DUZIA	850	R$ 7,68	R$ 6.528,00
32	PÊRA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	1200	R$ 12,03	R$ 14.436,00
33	PÊSSEGO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	1200	R$ 8,62	R$ 10.344,00
34	PIMENTÃO VERDE GRAÚDO, primeira qualidade, livre de odores, ferimentos com exposição de polpa, queimado de sol ou com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. (EXTRA AA) - KG.	KG	50	R$ 11,25	R$ 562,50
35	REPOLHO VERDE S/ CORTE tamanho grande, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza.	UNIDADE	150	R$ 3,49	R$ 523,50
36	SALSA, primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas.	MAÇO	80	R$ 5,25	R$ 420,00
37	TAIA / INHAME primeira qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	100	R$ 6,88	R$ 688,00
38	TANGERINA MURGOT, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	1200	R$ 5,25	R$ 6.300,00
39	TOMATE LONGA VIDA, Extra A, primeira qualidade, aspecto globoso, mista com verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme, intacto e isento de enfermidades - KG.	KG	400	R$ 5,82	R$ 2.328,00
40	UVA TIPO RUBI, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	1000	R$ 12,14	R$ 12.140,00
41	ABACATE TAMANHO REGULAR, primeira qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada - KG.	KG	600	R$ 5,46	R$ 3.276,00

Valor de referência do lote: R$ 47.803,52 (Quarenta e sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 07: RIO DO SUL

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade de compra	Quantidade Total	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	ABACAXI TIPO PÉROLA, primeira qualidade, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. Tamanho grande.	UNIDADE	30	R$ 7,47	R$ 224,10
2	ABÓBORA PESCOÇO (PAULISTA) primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	60	R$ 3,75	R$ 225,00
3	ABOBORA REDONDA KABOTIÁ, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	60	R$ 3,18	R$ 190,80
4	ABOBRINHA VERDE (ITALIANA), primeira qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho - KG.	KG	60	R$ 3,48	R$ 208,80
5	ACELGA primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas	UNIDADE	10	R$ 5,26	R$ 52,60
6	AGRIÃO primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas. Máxima firmeza, macio, sedoso, sem fibras em excesso - MAÇO.	MAÇO	10	R$ 2,50	R$ 25,00
7	ALFACE AMERICANA primeira qualidade, aspecto brilhante para meio opaco, fresco, úmido, máxima firmeza, folha crocante - UNIDADE.	UNIDADE	60	R$ 3,01	R$ 180,60
8	ALFACE CRESPA primeira qualidade, aspecto brilhante para meio opaco, fresco, úmido, máxima firmeza, folha em abundância. Cor externa verde meio claro a claro, brilhante - UNIDADE	UNIDADE	60	R$ 2,93	R$ 175,80
9	ALFACE LISA, primeira qualidade, aspecto brilhante para meio opaco, fresco, úmido, máxima firmeza, folha em abundância. Cor externa verde meio claro a claro, brilhante. UNIDADE.	UNIDADE	60	R$ 2,93	R$ 175,80
10	ALHO COMUM, classificação grande, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas - KG.	KG	30	R$ 26,61	R$ 798,30
11	ALHO PORÓ, talo grosso, macio, firme, aspecto fresco. Talo branco, com folhas verde escuro. Peso médio do maço: 2,5 KG.	MAÇO	10	R$ 7,25	R$ 72,50
12	AMEIXA IMPORTADA, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	420	R$ 18,10	R$ 7.602,00
13	AMEIXA, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, casca dura, sem rupturas - KG.	KG	420	R$ 14,98	R$ 6.291,60
14	BANANA BRANCA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00
15	BANANA CATURRA, tamanho regular, primeira qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas - KG.	KG	1500	R$ 3,49	R$ 5.235,00
16	BATATA AIPO/BATATA SALSA produto fresco e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	300	R$ 6,12	R$ 1.836,00
17	BATATA DOCE primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	300	R$ 3,86	R$ 1.158,00
18	BATATA INGLESA LISA ESPECIAL, lavada, primeira qualidade, tamanho médio e padrão, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	300	R$ 4,44	R$ 1.332,00

19	BETERRABA, primeira qualidade, tamanho médio, intacta, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas - KG.	KG	80	R$ 3,27	R$ 261,60
20	BRÓCOLIS DE CABEÇA, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas e larvas. UNIDADE.	UNIDADE	130	R$ 4,91	R$ 638,30
21	CAQUI CAFÉ, primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
22	CAQUI FUYU primeira qualidade, tamanho médio, intacto, sem rupturas, livre de bolores, fungos ou partes estragadas. KG.	KG	500	R$ 8,25	R$ 4.125,00
23	CEBOLA PERA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	210	R$ 4,51	R$ 947,10
24	CEBOLINHA VERDE, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas - MAÇO.	MAÇO	30	R$ 3,35	R$ 100,50
25	CENOURA, tamanho regular, primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, extra AA - KG.	KG	180	R$ 4,57	R$ 822,60
26	CHUCHU COMUM, extra AA, primeira qualidade, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	60	R$ 3,34	R$ 200,40
27	COENTRO FRESCO, primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos - MAÇO.	MAÇO	6	R$ 5,00	R$ 30,00
28	COUVE FLOR, tamanho grande, primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, talo reduzido, ausência folhas, sujidades, parasitas e larvas	UNIDADE	30	R$ 5,39	R$ 161,70
29	COUVE MANTEIGA (MINEIRA) MAÇO, primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde escura, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais - MAÇO.	MAÇO	30	R$ 3,32	R$ 99,60
30	ESPINAFRE, primeira qualidade, máxima firmeza, folhas macias e verdes escuras. MOLHO.	MOLHO	30	R$ 6,00	R$ 180,00
31	GOIABA, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos - KG.	KG	300	R$ 6,82	R$ 2.046,00
32	KIWI IMPORTADO, ótima qualidade, compacto, fresco e firme, isento de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos - KG.	KG	300	R$ 32,91	R$ 9.873,00
33	LARANJA LIMA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	150	R$ 5,46	R$ 819,00
34	LARANJA PERA, ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas - KG.	KG	1500	R$ 3,41	R$ 5.115,00
35	MAÇA NACIONAL FUJI tamanho comercial, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	1350	R$ 8,15	R$ 11.002,50
36	MAMÃO FORMOSA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não	KG	160	R$ 7,81	R$ 1.249,60

	características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.				
37	MANGA ROSA primeira qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidades e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte - KG.	KG	720	R$ 5,71	R$ 4.111,20
38	MELANCIA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	60	R$ 3,13	R$ 187,80
39	MELÃO AMARELO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	160	R$ 5,95	R$ 952,00
40	MORANGO produto de excelente qualidade, duas camadas de morango, livre de bolores ou partes estragadas. KG	KG	1000	R$ 26,60	R$ 26.600,00
41	NECTARINA, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
42	OVOS COMUM , GRANDE, pesando em média de 55 a 60 gramas cada ovo - DUZIA.	DUZIA	1000	R$ 7,68	R$ 7.680,00
43	PEPINO SALADA, primeira qualidade, extra AA, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica - KG.	KG	60	R$ 4,09	R$ 245,40
44	PÊRA COMUM, tamanho grande, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	250	R$ 12,03	R$ 3.007,50
45	PÊSSEGO, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde - KG.	KG	250	R$ 8,62	R$ 2.155,00
46	PINHÃO, primeira qualidade, 5cm de comprimento, casca lisa, cor castanha, livre de fungos, bolores e partes estragadas - KG.	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
47	RABANETE, primeira qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde	MAÇO	30	R$ 4,59	R$ 137,70
48	REPOLHO VERDE S/ CORTE tamanho grande, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peça Rígida, inteira, limpa, seca e com máxima firmeza.	UNIDADE	60	R$ 3,49	R$ 209,40
49	RÚCULA, primeira qualidade, máxima firmeza, fresco, macio, sem fibras em excesso, cor verde escura - MAÇO.	MAÇO	20	R$ 2,75	R$ 55,00
50	SALSA, primeira qualidade, folhas bem verdes, sem amarelados ou partes apodrecidas.	MAÇO	30	R$ 5,25	R$ 157,50
51	TANGERINA MURGOT, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	500	R$ 5,25	R$ 2.625,00
52	TANGERINA PONKAN, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas - KG.	KG	1150	R$ 6,25	R$ 7.187,50
53	TOMATE LONGA VIDA, Extra A, primeira qualidade, aspecto globoso, mista com verdes e maduros, classificado como	KG	210	R$ 5,82	R$ 1.222,20

	legume graúdo e polpa firme, intacto e isento de enfermidades - KG.				
54	UVA TIPO ITÁLIA, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	500	R$ 13,51	R$ 6.755,00
55	UVA TIPO RUBI, apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	500	R$ 12,14	R$ 6.070,00
56	VAGEM ROLIÇA, Extra A, primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - KG.	KG	50	R$ 14,89	R$ 744,50

Valor de referência do lote: R$ 143.333,50 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

1.1 – Os quantitativos previstos neste edital representam apenas uma expectativa de aquisição por um período de 6 (seis) meses, não sendo obrigatório ao SESC/SC a aquisição, podendo realizar aquisição com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade;

1.1.1 – O pedido mínimo para entrega será de R$ 300,00 (Trezentos reais).

1.2 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote.

2. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

2.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades das Unidades Operacionais do Sesc, será emitido pedido por e-mail, o qual autorizará o fornecimento.

2.1.1 - DA ENTREGA

2.1.1.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidades do Sesc SC abaixo relacionadas, de acordo com os PEDIDO DE COMPRAS enviados:

LOTE 01 - CAÇADOR

SESC CAÇADOR	Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador	CNPJ: 03.603.595/0025-35

LOTE 02 - CURITIBANOS

SESC CURUTIBANOS	Rua Francisco Rauen, nº 675 - Nossa Senhora Aparecida - 89520-000 - Curitibanos	CNPJ: 03.603.595/0039-30

LOTE 03 - XANXERÊ

SESC XANXERÊ	Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820-000 - Xanxerê	CNPJ: 03.603.595/0017-25

LOTE 04 - MAFRA

SESC MAFRA	Rua São João Maria, 520 - 89300-000 - Mafra	CNPJ: 03.603.595/0057-17

LOTE 05 – SÃO MIGUEL DO OESTE

SESC SÃO MIGUEL DO OESTE	Rua Almirante T amandaré, nº 969 - Centro - 89900-000 - São Miguel do Oeste	CNPJ: 03.603.595/0029-69

LOTE 06 – CHAPECÓ

SESC CHAPECÓ	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó	CNPJ: 03.603.595/0016-44

LOTE 07 – RIO DO SUL

RIO DO SUL	Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul	CNPJ: 03.603.595/0012-10

2.1.2 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados após o recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Setor de Compras do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidades do Sesc/SC, por e-mail, conforme necessidade do Sesc/SC, à empresa vencedora;

2.1.3 – Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.

2.1.4 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição/na Unidade os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/palete na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.

2.1.4.1 – No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá saná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

2.1.4.2 – Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

2.1.5 – O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

2.2 – <u>DO RECEBIMENTO</u>

2.2.1 - Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;

b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, sapato fechado, proteção para cabelos e mãos quando necessário;

c) Integridade e higiene da embalagem;

d) Adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;

e) Realização da avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – características organolépticas, cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura, sabor e cinestesia;

f) Características específicas de cada produto;

g) Controle microbiológico e físico-químico, quando necessário, podendo ser realizado por laboratório próprio ou terceirizado;

h) Na rotulagem deve ser observada a correta identificação do produto – nome, composição, lote, CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante, quantidade (peso) e datas de validade e fabricação;

2.2.2 - Na entrega do item, o fornecedor deverá entregar o produto com a validade máxima de 1/3 a partir da data de fabricação, embalagem ou envase, conforme exemplo: Produto marca XXX – Data de Fabricação 01/01/2023 – Data de Validade 01/02/2023. O produto deve ser entregue com no máximo 10 dias após a data de fabricação, apresentando ainda 20 dias de validade;
2.2.3 - Nos produtos perecíveis deve-se controlar e registrar as temperaturas de recebimento, conforme os seguintes critérios: congelados até -18ºC, com tolerância até -12ºC; resfriados ou refrigerados até 10ºC; contudo, devem-se seguir também as especificações do fabricante;
2.2.4 - No recebimento de mercadorias, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

1. Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados;
2. Alimentos perecíveis congelados;
3. Alimentos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
4. Alimentos não perecíveis;

2.3 - DO PAGAMENTO
2.3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda.
2.3.2 – A nota fiscal deverá ser acompanhada do boleto bancário registrado ou conter o nome do banco, nº da conta e agência bancária, para o pagamento.
2.3.3 – Em caso de depósito bancário, o Sesc apenas realiza o depósito na conta corrente do fornecedor, inclusive em caso de Microempreendedor Individual e caso a cobrança seja realizada através de boleto, deverá ser emitido um boleto para cada Nota Fiscal.
2.3.4 – Somente serão aceitos os produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda, ficando proibida a entrega com outro tipo de nota.
2.3.5 – Nenhuma nota fiscal poderá sofrer qualquer espécie de negociação com instituições de crédito ou terceiros, sob pena de cancelamento dos pedidos.
2.3.6 – Será retida a nota fiscal e o seu pagamento suspenso, na falta da apresentação de qualquer documento, bem como na inobservância de qualquer obrigação contida no presente Edital.
2.4 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:
2.4.1 – A revisão dos valores ofertados poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que ocorra fato comprovadamente imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

§ 1º – O **ARREMATANTE**, quando for o caso, deverá formular ao **Sesc** requerimento para a revisão dos valores. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos valores;

§ 2º – Junto ao requerimento, a **ARREMATANTE** deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

§ 3º – O **Sesc/SC**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores, que deverá ser aprovado pela Direção Regional do Sesc/SC;

§ 4º – O reajuste reivindicado, só poderá ser praticado, após deferimento e formalização do preço atualizado, entre o Sesc/SC e a **ARREMATANTE**.

2.4.2 – Os valores só poderão ser revisados mediante formalização através de termo aditivo da ata de registros de preços;
2.4.3 – Caso haja pedidos emitidos com data anterior à formalização do termo aditivo, estes deverão ser entregues conforme condições iniciais da ata de registro de preços.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030, centro de custo 003320210002, 004020210002, 002420210002, 003420210002, 003620210002, 000820210002, 002020210002.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País;

4.2 – A empresa vencedora não poderá transferir a presente contratação, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços;
4.3 – A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas;
4.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena de as licitantes representadas terem a sua participação ativa prejudicada na presente licitação.
4.5 – Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/SC;

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os documentos de habilitação e proposta comercial exigidos neste instrumento Convocatório deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos e devidamente fechados, contendo as seguintes indicações.

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº:
OBJETO:
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):
C.N.P.J.:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

ENVELOPE DA PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº :
OBJETO:
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):
C.N.P.J.:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

5.2– Todos os documentos apresentados deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas, sendo que ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão **"última folha"** como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20;
5.3 – Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Não havendo representante da empresa, a numeração poderá será feita pela Comissão Permanente de Licitação sob supervisão dos demais participantes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:
6.1 – Habilitação Jurídica:
6.1.1 – Cópia da Cédula de Identidade, no caso de empresário individual;
6.1.2 – Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
6.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
6.1.4 – Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;
6.1.5 – Credenciamento: A participação de representante de qualquer concorrente deverá ser credenciada mediante instrumento próprio (conforme modelo anexo). Quando o preposto for titular da empresa deverá apresentar documento que comprove tal condição;
6.2 – Regularidade Fiscal:
6.2.1 – Prova de regularidade conjunta relativa à Fazenda Federal e Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

6.2.3 – Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3 – Qualificação técnica:

6.3.1 - Cópia da Licença Sanitária vigente, do estabelecimento e local de armazenamento dos produtos, conforme preconizado pela Agência de Vigilância Sanitária;

Parágrafo único - Caso o ramo de atividade seja isento ou imune, a licitante deverá apresentar declaração do órgão expedidor, que comprove a isenção ou imunidade da obrigação sanitária.

6.4 – Considerações Gerais sobre os documentos:

6.4.1 – Os documentos expedidos pela proponente deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;
6.4.2 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
6.4.3 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;
6.4.4 – Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade;
6.4.5 – A documentação deverá ser apresentada em fotocópias, exceto termo sensível. Se julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados no item 6 deverão estar inseridos dentro do envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da empresa e deverão observar também:
7.1.1 – A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da abertura do certame. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo **90 (noventa) dias.**
7.1.2 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e a ATA assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de e-mail, dirigida à Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitacao@sesc-sc.com.br), caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
7.2 - As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as especificações contidas no Edital e Anexo, devendo ser seguido rigorosamente à sequência dos itens, descrição completa dos itens e marca dos produtos. Em caso de alteração, inclusão, exclusão ou qualquer outro tipo de modificação no Anexo, a proposta será desclassificada;
7.3 – Na proposta de preços deverão estar incluídos fretes, todos os tributos (impostos, taxas e emolumentos), remunerações, salários, adicionais legais, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do contrato ou de sua execução, sem direito a reembolso, **considerando as mercadorias devidamente entregues e descarregadas nas dependências dos locais estabelecidos nesse Instrumento Convocatório,** não sendo consideradas despesas adicionais em separado. **Caso o fornecedor ganhador do certame seja de outro Estado, o custo do diferencial de alíquota do ICMS deverá ser considerado como custo do produto na proposta comercial;**
7.3.1 - Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, o fornecedor licitante deverá apresentar na proposta comercial o valor com o DIFAL, quando houver incidência, e o valor do produto sem DIFAL, sendo este último o valor que será informado no PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc/SC e que deverá ser faturado para pagamento.

7.3.2 - O DIFAL - diferença de alíquota é o valor correspondente ao valor do ICMS/SC subtraído do Valor do ICMS de outro Estado ou Empresa Optante pelo Simples Nacional, a ser recolhido por obrigação tributária pelo Sesc/SC, e que deve ser considerado como custo do produto na proposta comercial apenas para efeito de julgamento da licitação.
7.3.3 - Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar o embasamento legal do benefício junto a Proposta Comercial.
7.4 – Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezados os valores apresentados acima deste limite.
7.5 – Havendo diferença entre os valores unitários e totais, aplicando-se sobre os quantitativos unitários, será considerado o de menor valor.
7.6 – Havendo divergência na numeração dos itens da proposta, a empresa será notificada a realizar a correção sob pena de inabilitação por inexecução.
7.7 – Não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas.
7.8 - Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo aqui estabelecido;
7.9 -A empresa arrematante deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital, sob pena de rescisão contratual;
7.10- O proponente deverá declarar na proposta comercial, que **"aceita como obrigação contraída todas as condições contidas neste edital".**

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados no item 7 deverão estar inseridos dentro do envelope da PROPOSTA COMERCIAL.

8. DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado à CONTRATADA e/ou ao EMPREGADO seu, e/ou ao PREPOSTO seu, e/ou ao GESTOR seu:
8.1 – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
8.2 – Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
8.3 – Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais.
8.4 – Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;
8.5 – De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

9. DA ABERTURA

A primeira fase da reunião de abertura, a realizar-se no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, terá em pauta o seguinte:
9.1 – Receber os envelopes contendo as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS;
9.2 – A Comissão Permanente de Licitação encerrará a fase de recebimento, após o que nenhuma documentação será aceita;
9.3 – Proceder à abertura do envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, submetendo-as ao exame dos representantes presentes;
9.3.1 – O Sesc/SC solicitará aos representantes das licitantes que rubriquem todas as folhas contidas no envelope da HABILITAÇÃO, e formulem, se for o caso, manifestações relativamente às documentações para que conste posteriormente na Ata da reunião;
9.4 – Havendo desistência expressa ou tácita de todas as licitantes do direito de recorrer em relação à fase da habilitação poderá a critério do Sesc/SC, proceder-se à abertura do envelope contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes, fazendo rubricar as folhas pelos servidores do Sesc/SC e pelos representantes das licitantes;
9.5 – Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o envelope contendo a PROPOSTA COMERCIAL será rubricado em seu fecho pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, e

permanecerá fechado sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação até convocação para abertura dos mesmos;
9.6 – Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião;
9.7 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/SC em manter o caráter competitivo desta licitação, realizar diligências para Habilitar ou Classificar licitantes, com documentos com vícios formais sanáveis, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
9.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais.

10. DO JULGAMENTO

10.1 – A Comissão Permanente de Licitação, após verificar se as propostas atendem às exigências estabelecidas neste Edital e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, sendo arrematante a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO por lote**, contemplando todas as Unidades do Sesc/SC descritas na planilha. Os produtos orçados devem estar de acordo com o descritivo do edital, não serão aceitas propostas com especificações diferentes. A aprovação de eventual amostra será também fator de julgamento;
10.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, logo após a constatação do empate;
10.3 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Sesc poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, com a finalidade de sanar as falhas detectadas;
10.4 – A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento;
10.5 – Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes;
10.6 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. A Comissão consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada por meio dos endereços eletrônicos www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes;
10.7 – Da formação de cadastro reserva às propostas vencedoras
10.7.1 – Após a declaração do licitante vencedor a Comissão Permanente de Licitação convoca às demais licitantes participantes a manifestarem interesse na formação de cadastro reserva às propostas vencedoras.
10.7.2 – O prazo para manifestação do interesse na formação de cadastro reserva às propostas vencedoras será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da decisão que "declarar vencedor" o licitante ARREMATANTE.
10.7.3 – O interesse deve ser manifestado com base no fornecimento do item/lote para o qual a licitante tenha apresentado proposta, sendo que o interesse deverá ser em praticar o mesmo preço ofertado pelo licitante vencedor do certame, caso haja a recusa deste em assinar a ata ou de fornecer o objeto após a assinatura desta.
10.7.4 - A manifestação de interesse na formação de cadastro reserva deverá ser realizada através de e-mail. Caso não haja manifestação a Comissão Permanente de Licitação considerará que não há interesse de adesão por parte das licitantes.
10.7.5 - As licitantes deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse, mencionando o lote e descrevendo o valor.
10.7.6 - A formação de cadastro reserva às propostas vencedoras não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante classificado;
10.7.7 - Havendo um ou mais licitantes que apresentarem propostas para um mesmo item/lote, estes serão classificados seguindo a ordem do seu último lance apresentado durante a fase de lances;
10.7.8 - A ordem de classificação dos licitantes a terem seus valores registrados será respeitada nas contratações e somente serão utilizadas nos casos em que o licitante vencedor não assine a ata ou tenha sua proposta registrada cancelada nas hipóteses previstas neste edital, e com base nas Resoluções do Conselho Nacional do Sesc;
10.7.9 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação;
10.8 – O prazo para assinatura da ata de registro de preço pelo licitante vencedor e pelos que manifestarem interesse na formação de cadastro reserva às propostas vencedoras, é de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação/envio do documento;

10.9 – As contratações para fornecimento dos produtos serão realizadas através de "PEDIDO DE COMPRAS", em quantidade e periodicidade que atenderão a necessidade do Sesc/SC, sendo regidas pela Ata de Registro de Preço.
10.10 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Sesc poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, com a finalidade de sanar as falhas detectadas.
10.11 – Os julgamentos e homologação serão divulgados no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes .

11. PENALIDADES

11.1 – Quando participar da licitação o proponente estará sujeito a penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação, inclusive após contratado.
11.1.1 – Se já estiver contratada, no ato do pagamento e se tiver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido do seu crédito.
11.2 – A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante a aplicação das seguintes penalidades, de forma simultânea ou separadamente:

a) perda do direito à contratação.
b) perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório.
c) advertência por escrito;
d) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor contratado, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso.
e) A partir de 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
f) suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até 2 (dois) anos;
g) Rescisão contratual.

11.3 – As penalidades supracitadas serão aplicadas, independentemente de eventual indenização por perdas e danos.
11.4 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação.
11.5 – A CONTRATADA não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução Sesc nº. 1.252/2012;

12. DOS RECURSOS

12.1 – Da divulgação dos resultados dos julgamentos referente às fases de habilitação e proposta comercial, caberão recursos fundamentados, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo licitante que se julgar prejudicado.
12.2 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se encarregará de prestar as informações e encaminhá-las a autoridade competente que dará a decisão final, constituindo-se esta a última instância administrativa.
12.3 – O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá após sua disponibilização no site Sesc/SC independente de intimação;
12.4 – O recurso deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, e entregue exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação no Departamento Regional do Sesc/SC, sito na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar, Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-002 ou anexado pelo e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br (devendo, neste caso, ser solicitado o aviso de recebimento do mesmo).
12.5 - Os recursos enviados por e-mail deverão ser anexados no formato PDF, sendo os documentos assinados pelo representante legal da empresa;
12.6 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do § 3º do art. 22 da Resolução do Sesc nº 1.252/2012.

Parágrafo único. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Os recursos terão efeito suspensivo;

12.8 – Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretações errôneas das condições de licitação fixadas neste Edital, após a abertura do processo licitatório;

12.9 – Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes .

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto.

13.2 - O presente Registro de Preço, tem como Entidade Gerenciadora o Sesc/SC, e o objeto desta licitação poderá ser aderido por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, nas mesmas condições praticadas neste edital, conforme Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc

13.3 – As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes;

Parágrafo único: É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento de todas as informações no site durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/SC da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

13.4 – O Sesc/SC reserva-se ao direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, cancelar, a presente licitação no todo ou em parte, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação ou indenização;

13.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta comercial apresentadas. O não-atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação do licitante;

13.6 – A proponente, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitação a suprir informações acessórias decorrentes do presente edital, deverá fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias;

13.7 – Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF;

13.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesc/SC;

13.9 – A arrematante e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

13.10 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido;

13.11 – A Comissão Permanente de Licitação manterá em guarda, os envelopes das empresas inabilitadas ou desclassificadas, que deverão ser retiradas, até o prazo de 01 (um) mês após homologação do certame. Expirado o prazo, os envelopes serão destruídos;

13.12 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail **comissaolicitacao@sesc-sc.com.br** **até 05 (cinco) dias úteis, anteriores a abertura do certame.** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior;

13.13 – Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Sesc/SC, em quaisquer fases da licitação;

13.14 – O horário de atendimento da Comissão Permanente de Licitação está compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

13.15 – No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de DADOS, deverá a CONTRATADA atuar em conformidade com boa fé e em escrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado.

13.16 – Com exceção do recurso e questionamento, não serão aceitos documentos e propostas em meio eletrônico;

13.17 – As licitantes que enviarem questionamentos e/ou recursos por e-mail deverão solicitar confirmação de recebimento destes.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I - CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE
(apresentação em papel timbrado da empresa)

Ao SESC – Serviço Social do Comércio – DR/SC
Florianópolis/SC

Ilma. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

Nós da.....**(Nome da Empresa)**,(**CNPJ**) em atenção ao solicitado no Edital Concorrência nº 224/2023 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CAÇADOR, CURITIBANOS, XANXERÊ, MAFRA, SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ E RIO DO SUL,** indicamos como representante no certame supracitado a pessoa abaixo:

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

Nome:

Carteira de Identidade: **Emissor:**

CPF:

Conforme edital da licitação supracitada, tenho consciência de que o indicado como representante, é o único com condições de intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, tendo plenos poderes para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar o direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa nesta Licitação, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representação.

Atenciosamente,

(Assinatura)
(NOME DA EMPRESA)
(RG/CPF)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA – Sesc/SC Nº 224/2023

Aos ___ dias do mês de ____ de 2023, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, no Estado Santa Catarina, localizada à Rua Felipe Schmidt, 785 - 1º a 4º andar, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Diretora do Departamento Regional do Sesc-SC, interina, Sra. **Simone Karla da Rocha Batista**, e a empresa registrada, qualificada conforme informações contidas neste instrumento, nos termos da Resolução Sesc 1.252/12 e suas alterações, conforme julgamento da **Concorrência Sesc/SC nº 224/2023** o Sesc SANTA CATARINA resolve **registrar os preços** para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CAÇADOR, CURITIBANOS, XANXERÊ, MAFRA, SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ E RIO DO SUL,** conforme as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ Inscrição Estadual nº. _____, com endereço na Rua _____, nº ____, no bairro _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____

CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ Inscrição Estadual nº. _____, com endereço na Rua _____, nº ____, no bairro _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CAÇADOR, CURITIBANOS, XANXERÊ, MAFRA, SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ E RIO DO SUL,** com fornecimento futuro e eventual, conforme especificações a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Previsão de Consumo	Valor Unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

2.1.1 – O objeto da contratação pode ser prorrogado pelos mesmos termos e condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos, a critério exclusivo do Sesc e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, nos termos da Resolução Sesc n° 1.523/2022.

2.2 –A contratação e posteriores prorrogações formalizar-se-ão mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, observadas as cláusulas e condições contidas no edital Concorrência n° 224/2023.

2.3 –Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/SC não se obriga a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

2.4 – O preço de aquisição dos itens a que se refere à CLÁUSULA PRIMEIRA, é determinado pelo menor preço por item cotado no processo licitatório.

2.5 - DA REVISÃO DOS PREÇOS: A revisão dos valores ofertados poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que ocorra fato comprovadamente imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

2.6 – Os valores só poderão ser revisados mediante formalização através de termo aditivo da ata de registros de preços.

2.7 – Caso haja pedidos emitidos com data anterior à formalização do termo aditivo, estes deverão ser entregues conforme condições iniciais da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CAÇADOR, CURITIBANOS, XANXERÊ, MAFRA, SÃO MIGUEL DO OESTE, CHAPECÓ E RIO DO SUL,** de acordo com o descrito neste processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E PAGAMENTOS

4.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Departamento Regional, e sempre ocorrerão 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários;

4.2 - O faturamento será de acordo com as quantidades, acompanhada da respectiva nota fiscal, conforme especificado no Pedido;

4.3 - As notas fiscais serão aceitas após conferência das quantidades e valores pelo responsável da Unidade, estando anexado o Boleto Bancário Registrado para Pagamento com data de vencimento ou conta corrente em nome da empresa para depósito;

4.3.1 - Em caso de depósito bancário, o Sesc somente realiza o depósito na conta corrente do fornecedor, inclusive em caso de Microempreendedor Individual e caso a cobrança seja realizada através de boleto, deverá ser emitido um boleto para cada Nota Fiscal.

4.4 – A UNIDADE do Sesc somente receberá produtos que atendam as especificações do edital;

4.4.1- No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**.

4.4.2 – A unidade do Sesc/SC somente receberá produtos que atendam as de seguintes condições:

4.4.2.1 – Quantidades e modelos de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços;

4.4.2.2 – Os valores cobrados na nota fiscal de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços;

4.4.2.3 - Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as casas apresentados acima deste limite.

4.5 - É facultado ao Sesc/SC, quando a(s) empresa(s) convocada(s) não aceitar assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital;

4.6 - A recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO pela empresa(s) vencedora caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sendo penalizada conforme Art. 31 da Resolução Sesc n° 1.252 de 06 de junho de 2012.

4.7 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Sesc, será emitido pedido por e-mail, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento;

4.8 - As Notas Fiscais serão emitidas obedecendo aos Pedidos enviados pelo Setor de Compras do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou suas unidades, conforme a necessidade do Sesc/SC, onde constará a quantidade que deverá ser entregue, o endereço de entrega e seus valores, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.9 - O prazo para entrega do objeto desta licitação não poderá ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento do Pedido de Compras por e-mail, conforme necessidade do Sesc/SC.

4.9.1 - Os pedidos terão valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais);

4.10 – **Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.**

4.11 – O pedido será realizado conforme o quantitativo solicitado pelo(a) Centro de Distribuição/Unidade do Sesc/SC, conforme tabelas dos objetos dos Lotes do Edital;

4.12 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA INTEGRANTE

5.1- A presente Ata de Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc/SC.

5.2 - A gerência da Ata de Registro de Preço ficará a cargo do Sesc/SC.

5.3 - A utilização desta Ata de Registro de Preço fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Declaração expressa manifestando o interesse em aderir ao registro de preço, através da qual também deverá declarar conhecimento do objeto, dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, do fornecedor, das condições em que tiver sido registrado o preço e do prazo de vigência do registro;

b) As aquisições, por aderente, não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;
c) O pedido de compra e a contratação com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço;
d) O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional do fornecedor, bem como as obrigações assumidas com o Sesc/SC e interessados anteriores;
e) Autorização expressa do Sesc/SC;
f) Anuência expressa do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SEXTA- RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

6.1 - Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
7.2 - Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
7.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos objeto deste contrato;
7.4 - Fornecer ao CONTRATANTE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações pactuadas;
7.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços do CONTRATANTE, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
7.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal/fatura do mês corrente;
7.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA;
7.8 - Assegurar ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
7.9 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
7.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação;
7.11 - Eventuais despesas do CONTRATANTE, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pelo CONTRATANTE para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à CONTRATADA, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 - Receber os documentos constantes no item 4.3 da Cláusula Quarta providenciar o devido pagamento;
8.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado à CONTRATAÇÃO e/ou o EMPREGADO seu, e/ou o PREPOSTO seu, e/ou o GESTOR seu:
9.1 – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada.
9.2 – Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato.

9.3 – Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais.
9.4 – Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.
9.5 – De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterada), do U.S. U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES
10.1 – É facultado o Sesc/SC, quando a(s) empresa(s) convocada(s) não aceitar assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, convocar a licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
10.2 – A recusa em dar o "de acordo" na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, dará ao Sesc/SC o direito de homologar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC.
10.3 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação.
10.4 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades, poderão ser aplicadas de forma simultânea ou separadamente:

a) Advertência (verbal e/ou por escrito);
b) Baixa do seu nome da Ata de Registro de Preço;
c) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor contratado, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso.
d) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega o contrato será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
e) Em caso de transferência da presente contratação, no todo ou em parte, ou na subcontratação dos serviços, o contrato será rescindido, sendo aplicada multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal/fatura do mês corrente.
f) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até 02 (dois) anos;
g) Rescisão contratual – O presente contrato poderá ser rescindido de imediato em caso de imposição compulsória pelo poder público ou por situações alheias à vontade das partes que inviabilize a execução do objeto, estando assegurada total isenção ao Sesc pelos prejuízos decorrentes.

10.5 – As penalidades supracitadas não excluem eventual indenização por perdas e danos e lucros cessantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 –Se durante a vigência do registro de preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do Sesc/SC;
12.2 –Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 12.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do Sesc/SC.

Florianópolis, XX de XX de 20XX.

SIMONE KARLA DA ROCHA BATISTA
Diretora Regional Interina do Sesc/SC

RAZÃO SOCIAL DO ARREMATANTE - CNPJ
NOME - CPF
E-MAIL -

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR A TER SEU PREÇO REGISTRADO - CNPJ
NOME - CPF
E-MAIL -